

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel, com área total de 435,60m² (quatrocentos e trinta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), localizado na Rua Silva Jardim, nº 358 – Centro – Silva Jardim/RJ, para instalação da Creche Emanuel.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R\$ 59.903,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e três reais e quarenta centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 4.991,95 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze), com início na data da sua assinatura e término previsto para 18 (dezoito) de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123650006.2.130.3390.39.00.00 – FME, Empenho nº 34/2022.

Silva Jardim, 18 de fevereiro de 2022.

Elizete F. Quintanilha de Souza
SEMECT/FME
Mat. 2092/3

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
Locador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 42/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 34/2021, Processo Administrativo nº 1784/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de sonorização e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde na divulgação das ações, como por exemplo: nas realizações de palestras, reuniões, cursos de capacitação de nossas equipes e eventos realizados pela Atenção Básica, Imunização e Rede de Atenção Psicossocial, levar informações a comunidade, sobre calendário de vacinação e ações realizadas em cada localidade, conforme calendário de fl.25, processo 832/2022.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 146.860,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data de sua assinatura, e o término previsto para 07 (sete) de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da:

- Dotação Orçamentária nº. 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº. 129/2022.
- Dotação Orçamentária nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº. 130/2022.
- Dotação Orçamentária nº. 10.02.103040031.2.061.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº. 131/2022.
- Dotação Orçamentária nº. 10.02.103040031.2.061.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº. 132/2022.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de março de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
MAT. 2877/0

**ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E
SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME**
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021 –FMS

No dia 07 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MAXED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Raul de Macedo, s/n, Casa 2, Lote 10, NSª da Lapa, Silva Jardim-RJ, CEP:28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.535.426/0001-27, neste ato representada pela Sra. **LETHYCIA DE AMORIM LARA**, portadora do documento de identidade nº 22.479.590-6, órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº 124.867.977-69, para **eventual aquisição de protetor solar para atender as necessidades dos usuários do SUS** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 55/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 2902/2019 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	PROTETOR SOLAR FPS 60, frasco de 120ml. Proteger a pele contra efeitos nocivos da radiação solar ajudando a prevenir queimaduras solares e o envelhecimento precoce da pele. Resistir ao suor e a água. Possuir ação hidratante e antioxidante. Indicado para uso diário. Sugiro: Sundown ou equivalente	Frasco	Nutriex	36	R\$ 44,20	R\$ 1.591,20
2	PROTETOR SOLAR FPS 50, frasco de 125ml. Proteção imediata UVA + UVB, textura leve, fácil absorção pela pele sem escorregar, livre de óleo, corantes e fragrância, Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico e resistência à água. Sugiro: Coppertone Kids ou equivalente.	Frasco	Nivea	24	R\$ 39,90	R\$ 957,60
					TOTAL	2.548,80

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes, nº 462-Em cima do Banco do Brasil – Centro – Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: de segunda a sexta, das 10:00 h às 14:00 h.**

1.4 – Forma de entrega: **Entrega parcelada, e de acordo com a solicitação do setor de almoxarifado.**

1.5 – Prazo de Entrega: **Deverá ser em até 07 (sete) dias corridos após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 2902/2019– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. nº 2877/0

MAXED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Contratada

SEÇÃO II - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 12/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 1893/20, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela portaria nº 08/2022, por mais 30 (trinta) dias, devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 14 de março de 2022.



Darci Matias Gomes
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax. (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Processo nº 11296/2021

Beneficiário – Elias Moraes

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9245/2021.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município no presente Procedimento Administrativo, dou por aprovada a Prestação de Contas relativa ao Processo nº 9245/2021.

Silva Jardim, 11 de março de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP: 28.820.000
CNPJ. 28.741.098/0001-57

TERMO DE INÍCIO DA OBRA

Pelo presente fica determinada esta data o início da **Obra de Construção de Polos de Academias de saúde em Boqueirão, Varginha e Centro**, neste Município, conforme Contrato nº 052/2021 e Processo Administrativo nº 5162/2020, contratada empresa **TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.436.529/0001-62, com sede na Rua Aníbal Vicente Jardim, nº 368 – Centro – Araruama/RJ, com prazo previsto para 06 (seis) meses (prorrogado por igual período).

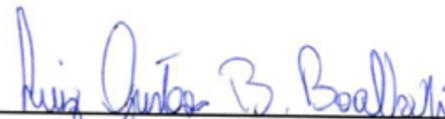
Sendo nomeado o **Engenheiro Civil Camargo Senna da Motta**, CREA/RJ 2018.111.014, para exercer fiscalização sobre a referida obra.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através do Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 21 de março de 2022.

Silva Jardim, 10 de março de 2022.


Secretário Municipal de Obras
Jefferson da Silva Almenara
Mat. 7182/0


Engenheiro civil
Camargo Senna da Motta
CREA/RJ 2018.111.014

DE ACORDO: 

Contratada:

TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA